

PROJETO DE LEI Nº 063/98, DE 03 DE ABRIL DE 1998

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Modifica a Lei nº 062/98, de 24 de março de 1998, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com que estabelece os ANEXOS I e II, desta LEI.

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), como gratificação de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos dessa Lei retroagirão a 1º de março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 03 de abril de 1998.



José de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
DAS-3	195,00	.Diretor de Departamento ou Equivalente. .Secretário da J. Militar. .Assessor de Imprensa. .Assessor Técnico. .Assessor Parlamentar
DAS - 2	169,00	.Assessor .Secretário do Prefeito
DAS - 1	130,00	.Chefe de Divisão ou Equivalente .Motorista do Prefeito .Segurança do Prefeito



ANEXO II

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	OCUPANTE
DAI-3	104,00	. Chefe de Seção ou Equivalente
DAI-2	78,00	. Chefe de Setor ou Equivalente
DAI-1	52,00	. Recepcionista . Secretária do Secretário



ORDEN DO DIA 06.04.98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
M. Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
1ª Sessão 06.04.98
M. Almeida
SECRETÁRIO DA MESA

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 06.04.98
Raimundo José de Brito Aguiar
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 06.04.98
Raimundo José de Brito Aguiar
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 063/98
Sancionada em 08.04.98
[Assinatura]
Prefeito Municipal